



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.152, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 -**

*“Fica instituída a “Semana de Música Gospel de Pirassununga”, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Música Gospel de Pirassununga” com o objetivo de organizar anualmente um evento popular, voltado para a divulgação e promoção do estilo gospel, contando com ampla participação de todos os segmentos religiosos de nossa cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será responsável pela organização, divulgação e execução da “Semana de Música Gospel de Pirassununga”.

Art. 3º As entidades religiosas deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

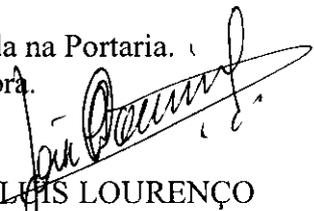
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua vigência, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2011.

**ADEMER ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Administração  
dag/.